

SENTENÇA

0002164-64.2015.8.26.0566/01 Processo no:

Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro Classe - Assunto:

Exequente: Maria Benedita de Camargo Firmiano Executado: Banco Bradesco Financiamento S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Tendo em vista o pagamento efetuado pela ré, JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
 - 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo eventuais valores atingindo pela ordem de bloqueio de fl. 6.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 27 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA